

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

PROCESSO Nº 3477/2017

Na data de 12 de março de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2018, tendo como objeto **“Seleção e Contratação empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem e paisagismo para apoio às atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital”**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que encaminharam via correio seus envelopes recebidos na Secretaria Municipal de Administração. Registra-se ainda a presença de representantes do Observatório Social de Paranaguá.

EMPRESA	REPRESENTANTE
1)D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME	RODRIGO SPAK
2)CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI-EPP	ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA
3)CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	JEAN CARLOS DA SILVA
4)WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM	MAYCON ROBERT SANTOS
5)CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME	RONALDO ROMANO ZAGO
6)IRK SERVIÇOS LTDA – ME	EVANDRO UBIRATAN FERREIRA DA COSTA
7)LICNES SERVIÇOS LTDA	ENVELOPE RECEBIDO VIA CORREIO

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando todas aptas a prosseguir no certame. Restou consignado pelo representante da empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA que as empresas CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME e VW GARDEN SERVIÇOS E JARDINAGEM, apresentaram declaração para usufruir prerrogativas da lei complementar 123/06, sem assinatura do profissional contábil conforme exigência do item 6 do edital, dessa forma perdendo o direito de usufruir da lei. O representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

PROCESSO Nº 3477/2017

da empresa WM Garden, argumenta que apresentou declaração simplificada da unta comercial, a qual comprova seu enquadramento na condição de empresa de pequena porte. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Registra-se ainda que, a licitante CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, apresentou declaração de idoneidade, Anexo VIII, sem a devida assinatura. Durante a sessão, o representante da empresa, Sr. ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA, solicitou sanar referida omissão, o que foi autorizado a fazê-lo, para após, tal circunstância ser analisada pela Comissão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, pelo representante da empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI-EPP foram opostos os seguintes questionamentos: 1) que a empresa CLEAN deixou cumprir o item 8.1.3.2 do edital, pois apresentou balancete no período de 24/10/2017 a 31/12/2017, o qual é vedada pelo edital, a substituição dos balanços por balancetes ou balanços provisórios; 2) que a empresa CLEAN apresentou atestado de capacidade técnica do município de Tibagi sem o devido registro do crea paraná, pois do atestado não consta o selo de autenticação; 3) a empresa CLEAN deixou de atender o item 8.1.4.3.1 do edital, pois apresentou atestados de capacidade técnica de serviço de pavimentação, em desconformidade com o objeto da licitação; 4) que a empresa CLEYTON deixou de apresentar vinculo do engenheiro Tadeu Belnorski, do referido atestado apresentado para comprovar o item 8.1.4.4; 5) que a empresa IRK apresentou índices econômicos em discordância com o item 8.1.3.5 do edital, LG abaixo do exigido e grau de endividamento acima do limite permitido; 6) que a empresa WM GARDEN apresentou balanço de 2017 sem o SPED, uma vez que a empresa é optante pelo lucro presumido, o qual comprovou os índices do item 8.1.3.5 do balanço do ano de 2017. Pelo representante da empresa CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME foram opostos os seguintes questionamentos: 1) que a empresa TECNIRAMA não apresentou a declaração de vistoria; 2) que a empresa TECNIRAMA juntou procuração em nome de André Maximiliano Correia, sem a devida identificação (RG ou CNH); 3) que a empresa WM não apresentou a declaração da sede de Paranaguá; 4) que a empresa WM apresentou LG menor que um, e além disso apresenta a 5ª alteração, sem as anteriores, e não apresentou certidão simplificada; 5) Acrescentou o representante da empresa CLEAN que a empresa D6 apresentou declaração de EPP, ao invés de ME; 6) Que a empresa CLEYTON não apresentou a declaração de contrato com engenheiro técnico, ou cópia de carteira de trabalho que vincule o profissional; 7) que a CLEA apresentou balanço patrimonial a partir de 01/10/2017, por ter iniciado nesta data suas atividades. Ainda, o representante da empresa WM GARDEN argumenta que não apresentou o SPED fiscal porque “saiu do simples nacional e passou a lucro presumido, no ano de 2017, então o SPED somente pode ser feito a partir de junho de 2018. Acrescenta ainda que apresentou declaração de sede em Paranaguá em conformidade com o edital Pelo representante da empresa IRK foram opostos as seguintes declarações: “na demonstração dos índices, o calculo bate com aquilo que requer o edital, o que pode existir é um equívoco quanto aos algarismos significativos,


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

PROCESSO Nº 3477/2017

porque o edital exige grau de endividamento até 0,5, e o nosso está dentro dessa margem”. O representante da empresa CLEYTON informa que encontra-se anexo a pasta ou envelope de habilitação a declaração de compromisso de vinculação futura com engenheiro civil. Face o decorrido do horário, a Comissão deliberou, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.


Paranaguá, 12 de março de 2018.


SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.


CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.


FELIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.


FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.


RODRIGO SPAK
Representante da empresa D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME


ANDRÉ MAXIMILIANO CORREA
Representante da empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI-EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

PROCESSO Nº 3477/2017


JEAN CARLOS DA SILVA

Representante da empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI-EPP


MAYCON ROBERT SANTOS

Representante da empresa WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM


RONALDO ROMANO ZAGO

Representante da empresa CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME


EVANDRO UBIRATAN FERREIRA DA COSTA

Representante da empresa IRK SERVIÇOS LTDA – ME